

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ERRATA

Processo nº 23109.012613/2025-43

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL CONJUNTO PROPPI- PROGEP Nº 13/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, comunica as seguintes alterações no Edital Conjunto PROPPI - PROGEP nº13/2025:

ITEM 8.1.5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde lê-se:

8.1.5. III. Análise de Currículo conforme item **9.5** (50 pontos).

Leia-se:

8.1.5. III. Análise de Currículo conforme item **8.1.6** (50 pontos).

ITEM 8.1.10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde lê-se:

8.1.10. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPG serão encaminhadas (via Processo SEI) à PROPPI, que procederá à classificação geral e distribuição dos lastros, conforme descrito **no item 10**.

Leia-se:

8.1.10. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPG serão encaminhadas (via Processo SEI) à PROPPI, que procederá à classificação geral e distribuição dos lastros.

ITEM 8.2.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde lê-se:

8.2.2. A seleção e classificação das propostas, pela comissão designada pela PROPPI, serão feitas considerando os critérios estabelecidos no item **9.4**, o alinhamento do plano de trabalho à linha de apoio escolhida (item 5), bem como o atendimento aos objetivos do edital (item 2).

Leia-se:

8.2.2. A seleção e classificação das propostas, pela comissão designada pela PROPPI, serão feitas considerando os critérios estabelecidos nos itens **8.1.5** e **8.1.6**, o alinhamento do plano de trabalho à linha de apoio escolhida (item 5), bem como o atendimento aos objetivos do edital (item 2).

13. DA INADIMPLÊNCIA E DAS SANÇÕES LEGAIS

Onde lê-se:

13.1. Considerar-se-á em situação de inadimplência o PPG que não apresentar o Relatório de Atividades do(a) Professor(a) Visitante (via Processo SEI), no prazo estipulado (item 13);

Leia-se:

13.1. Considerar-se-á em situação de inadimplência o PPG que não apresentar o Relatório de Atividades do(a) Professor(a) Visitante (via Processo SEI), no prazo estipulado **(item 12)**;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde lê-se:

14.4. Os(as) docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução **CEPE 8039**.

Leia-se:

14.4. Os(as) docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução **CEPE 7708/19**.

Ouro Preto, 3 de outubro de 2025

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPII)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 03/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989650** e o código CRC **BC005B71**.